



Federação das Indústrias do Estado da Bahia

GUIA DO REPRESENTANTE DA FIEB

A FIEB participa atualmente de mais de 120 representações externas, constituídas em grupos de trabalho, comitês e conselhos, cuja atuação é direcionada à discussão de temas relevantes para o setor produtivo, a exemplo de infraestrutura, cultura, educação, meio ambiente, política econômica, inovação e tecnologia, saúde e segurança no trabalho, relações trabalhistas, comércio exterior e regulação econômica.

A atuação da FIEB, nesse âmbito, tem por finalidade defender os interesses do setor industrial e influenciar nas decisões de competência do poder público, no que se refere à formulação das políticas públicas e elaboração de normas legais. Também promover o alinhamento com os Conselhos Temáticos, disponibilizando informações que substanciem posicionamentos sobre questões relevantes para a indústria baiana e compartilhando-as, a fim de prover as entidades que compõem o Sistema FIEB com dados substanciais para o seu desenvolvimento.

O grande desafio, sem dúvida, é fazer com que as informações e relatórios, gerados no âmbito dessas representações, retornem aos Conselhos Temáticos, gerando um ciclo de conhecimento e aprendizado para a organização, em prol da promoção de um ambiente favorável aos negócios, à competitividade e ao desenvolvimento sustentável da indústria da Bahia.

A elaboração deste Guia visa a estabelecer padrões éticos e operacionais para nortear a atuação dos seus representantes e apresentar a estrutura funcional da organização, destinada a apoiar as práticas de representação. Tem como base o Regimento Geral dos Conselhos Temáticos e Representações Externas da FIEB, o Código de Ética do Sistema FIEB e o Guia do Representante da CNI.

Antonio Ricardo A. Alban
Presidente da FIEB

FIEB: MISSÃO, VISÃO E OBJETIVOS.

A Federação das Indústrias do Estado da Bahia é uma entidade de representação institucional do Sistema FIEB, que garante e incentiva a atuação integrada do CIEB, SESI, SENAI, IEL e da própria FIEB, prestando informações relevantes à indústria, na defesa de interesses junto ao Poder Legislativo, Executivo e Judiciário, de forma a promover e apoiar ações para melhoria da competitividade da indústria, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.

Através das entidades que compõem o Sistema FIEB, diversos serviços são prestados nos campos da educação e qualificação profissional, saúde, lazer e difusão tecnológica, promovendo a gestão socialmente responsável da empresa industrial, o que o torna referência na promoção da competitividade da indústria do Estado da Bahia.

A FIEB possui 44 sindicatos filiados, compreendendo cerca de 2.000 empresas industriais sindicalizadas, e é uma das 27 Federações que fazem parte do Sistema Indústria, coordenado pela Confederação Nacional da Indústria - CNI, instituição máxima de organização do setor industrial brasileiro.

MISSÃO

Representar a indústria da Bahia, promover e apoiar ações para melhoria da sua competitividade e responsabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.

VISÃO

Ser referência na promoção da competitividade da indústria do Estado da Bahia.

OBJETIVO

Defender os interesses da indústria baiana, promover o seu crescimento e a melhoria da sua competitividade e prestar serviços para a indústria no Estado.



ATIVIDADES DE DEFESA DE INTERESSES

É O CONJUNTO DE AÇÕES ORGANIZADAS E DEFENDIDAS POR UM GRUPO LEGITIMADO, UNIDO POR LAÇOS JURÍDICOS OU FÁTICOS COMUNS, JUNTO AO PODER PÚBLICO E/OU A SOCIEDADE CIVIL.

DAS ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO:

- Acompanhar, apresentar novas demandas, priorizar, debater argumentos e prestar informações aos Conselhos Temáticos e entidades do Sistema FIEB.
- Influenciar nas decisões de competência do poder público e demais organizações da sociedade civil, com o intuito de defender os interesses do segmento industrial.
- Conquistar o apoio governamental nas esferas municipal, estadual e federal.

O REPRESENTANTE DA FIEB

É PRECISO QUE A FIEB, POR MEIO DA INDICAÇÃO FORMAL DO SEU PRESIDENTE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, LEGITIME O REPRESENTANTE NAS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES PERANTE A REPRESENTAÇÃO EXTERNA, QUE PRECISARÁ TER AS SEGUINTE HABILIDADES:

- Ter capacidade de discutir propostas e avaliar impactos.
- Prestar contas dos atos praticados em nome da indústria.
- Estar alinhado às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Temático a que está vinculado.
- Estar em conformidade com os interesses da indústria baiana.
- Ter conhecimento das questões que impactam a indústria e seus setores produtivos.

ATRIBUIÇÕES DO REPRESENTANTE DA FIEB

- Compreender a finalidade, modo de funcionamento, atos normativos, regimento interno, composição e competências da Representação.
- Identificar interesses e aspectos que envolvam a discussão da matéria de sua Representação e suas consequências para o posicionamento da indústria, aplicando conhecimento específico sobre os temas tratados.
- Compartilhar informações sobre o funcionamento das reuniões da instância de Representação, etapas de trabalho, forma de participação e de negociação, discussão e processo.
- Comparecer às reuniões externas correlatas à sua Representação, inteirando-se de seus trabalhos e contribuindo com sugestões.
- Dar conhecimento ao Presidente da FIEB e ao Coordenador do Conselho Temático ao qual está vinculado, em até 15(quinze) dias após a realização da reunião do órgão, das ações executadas, posições defendidas e resultados obtidos, por meio de relatórios e documentos a serem encaminhados para a Coordenação Operacional dos Conselhos Temáticos e Representações Externas.
- Comparecer às reuniões do Conselho Temático vinculado, sempre que convidado pelo Coordenador, em data agendada de comum acordo.

PARA SABER:

- Informar, com pelo menos 48h de antecedência, ao Representante suplente e a Assessoria dos Conselhos Temáticos e Representações, em caso de impossibilidade de comparecimento às reuniões e eventos da representação.
- Assumir apenas, em nome da FIEB, responsabilidades que envolvam implicações políticas ou financeiras previamente acordadas com o Diretor Executivo e Presidente da FIEB.
- A ausência injustificada em mais de três reuniões poderá causar a substituição do Representante.



- Ter acesso às informações dos Conselhos Temáticos que possam contribuir com argumentos em defesa dos interesses da indústria e posicionamento da FIEB.
- Caso o representante tenha que comparecer à reunião designada pelo órgão fora da região metropolitana de Salvador, as despesas de viagens deverão ser previamente aprovadas pelo Presidente da FIEB.

* Informações extraídas do Regimento Geral dos Conselhos Temáticos e Representações Externas, art. 28, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e art.29.

RE - 0.002//15 - Viagens de Diretores, Conselheiros ou Pessoas Designadas para exercer as Representações vinculadas aos Conselhos Temáticos ou à CNI.

APOIO OPERACIONAL NA FIEB

A COORDENAÇÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TEMÁTICOS E REPRESENTAÇÕES EXTERNAS DA FIEB É RESPONSÁVEL POR APOIAR A ATUAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA FIEB, FACILITANDO A SUA COMUNICAÇÃO JUNTO AOS CONSELHOS TEMÁTICOS E A ESTRUTURA DA FIEB.

ALGUMAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TEMÁTICOS E REPRESENTAÇÕES EXTERNAS DA FIEB

- Identificar, mapear e acompanhar as Representações Externas do Sistema FIEB e seus mandatos, bem como as alterações em regimentos, decretos e portarias.
- Gerir as informações relativas às Representações e direcioná-las aos interessados, conforme a matéria.
- Receber o relatório executivo mensal dos Representantes Externos e providenciar a sua inclusão na pauta de reunião da Diretoria da FIEB.

- Gerir o Sistema de Comunicação dos Conselhos Temáticos, sendo responsável pela atualização das informações correlatas de todos os Conselhos Temáticos e Representações Externas.
- Fornecer logística de viagem, quando houver necessidade de deslocamento do Representante para o exercício da sua atividade fora da Região Metropolitana de Salvador, conforme as normas estabelecidas.

**Informações extraídas do Regimento Geral dos Conselhos Temáticos e Representações Externas, art.31, inciso II, alíneas a, b, c, d.*



PARA SABER:

- As viagens devem ser aprovadas previamente pelo Presidente, inclusive as viagens de representantes da FIEB nos Conselhos da CNI;
- O custeio de viagem para representação externa é aplicado a apenas um representante por evento;
- Não serão custeadas viagens internacionais para eventos referentes aos Conselhos Temáticos.

**Vide Resolução nº 0.002/15 – Viagens de Diretores, Conselheiros ou Pessoas Designadas para exercer as Representações vinculadas aos Conselhos Temáticos ou à CNI.*

FALE CONOSCO:

E-MAIL: REPRESENTACAODAFIEB@FIEB.ORG.BR
TELEFONES: (71) 3343-1455/1250/1260/1597
e 3879-1743

FLUXO DAS ATIVIDADES NAS REPRESENTAÇÕES

A TROCA CONTÍNUA DE INFORMAÇÕES ENTRE A FIEB, SEUS REPRESENTANTES E PÚBLICO EXTERNO, É REPRESENTADA A SEGUIR:



PRINCÍPIOS ÉTICOS DA REPRESENTAÇÃO

TODOS OS COLABORADORES E PARCEIROS DO SISTEMA FIEB, DENTRE OS QUAIS SEUS REPRESENTANTES, DEVEM RESPEITAR E SEGUIR OS PRINCÍPIOS E CONDUTAS ESTABELECIDOS NO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DO SISTEMA FIEB. A SABER, OS PRINCÍPIOS ÉTICOS MAIS RELEVANTES PARA O EXERCÍCIO DA REPRESENTAÇÃO:

- Todas as partes interessadas são consideradas parceiras fundamentais para o desenvolvimento das ações e negócios do Sistema FIEB.
- Quaisquer ações que se caracterizem como favorecimento, corrupção, suborno e propina são repudiadas.
- Exercer sua representação e influência, visando alcançar objetivos e interesses da indústria, de seus trabalhadores e da sociedade baiana.
- Conduzir com transparência e respeito as relações com as instituições governamentais, mantendo diálogo aberto, franco e construtivo com todas as instâncias, não fazendo o uso das relações com o Poder Público, no exercício de suas atribuições, com a finalidade de obter benefícios dos seus representantes.
- Pautar-se na transparência e responsabilidade na divulgação de informações sobre os seus atos e resultados a todas as partes interessadas.

PARA SABER:

No exercício de suas atribuições, o Representante da FIEB poderá se deparar com situações em que seus interesses pessoais, da empresa, da entidade ou do setor em que atua entrem em confronto com os interesses gerais da Indústria. Nesse contexto, é fundamental que o Representante aja segundo o consenso estabelecido pela FIEB, sob o risco de fragilizar a legitimidade de sua atuação. Cabe ao Coordenador do Conselho Temático vinculado à Representação apresentar objetivamente ao Representante o Plano de Ação do seu Conselho, suas principais prioridades e ações, de forma que a decisão do indivíduo de assumir a Representação seja motivada pela compatibilidade de interesses.





Federação das Indústrias do Estado da Bahia